

DECRETO Nº 13032, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26.041/2013, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Avenida Charles Schneider, esquina com Avenida Jorge Salim Mutran, Lavadouro de Areia, propriedade de Espólio de Garcílio da Costa Ferreira e de Maria de Freitas Ferreira, cadastrada sob o BC nº 4.4.065.013.001, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Inicia-se o perímetro no MARCO ZERO, localizado na Avenida Charles Schneider, no início da curva de concordância da esquina formada pela Avenida Charles Schneider e a Rua Projetada marco este que está a 10,00m da confluência da Avenida Charles Schneider e Rua Projetada e a 99,55m da confluência da Avenida Charles Schneider e a Avenida Jorge Salim Mutran; do marco zero segue até o ponto 1, confrontando pela frente com a Avenida Charles Schneider, com rumo  $56^{\circ}55'47''$ SE e distância de 79,84m; do ponto 1 segue até o ponto 2 em uma curva de raio de 34,00m, desenvolvimento de 35,72m e ângulo central de  $60^{\circ}12'03''$ , onde confronta com a esquina formada pela Avenida Charles Schneider e Avenida Jorge Salim Mutran; do ponto 2 segue até o ponto 3, confrontando pelo lado esquerdo de quem da Avenida Charles Schneider olha para o imóvel com a Avenida Jorge Salim Mutran, com rumo  $03^{\circ}16'16''$ SW e distância de 65,65m; do ponto 3 deflete à direita e segue até o ponto 4, com rumo  $65^{\circ}00'00''$ NW e distância de 66,33m e ângulo interno de  $68^{\circ}16'15''$ ; daí deflete à direita e segue até o ponto 5 com rumo  $31^{\circ}58'25''$ NW e distância 48,94m e ângulo interno de  $146^{\circ}58'25''$ , confrontando pelos fundos com a Área Institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto 5 segue até o ponto 6 em uma curva de raio de 25,77m, desenvolvimento de 17,92m e ângulo central de  $39^{\circ}50'51''$ , onde confronta com a Rua Projetada, do ponto 6 segue até o ponto 7, confrontando pelo lado direito de quem da Avenida Charles Schneider olha para o imóvel com a Rua Projetada, com rumo  $05^{\circ}13'44''$ NW e distância de 48,71m; do ponto 7 segue até o marco zero (inicial) em uma curva de raio 4,84m, desenvolvimento de 10,85m e ângulo central de  $128^{\circ}17'57''$ , onde confronta com a esquina formada pela Rua Projetada e pela Avenida Charles Schneider, encerrando uma área de 7.878,27m<sup>2</sup>.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2855.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 4 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo